

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO  
Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania



**REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES DO JIFRO 2022**

**TÊNIS DE MESA**

**Art. 1º** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa — CBTM e adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** A modalidade de Tênis de Mesa aceitará inscrições de no máximo 3 (três) alunos-atletas por gênero e Câmpus.

**Art. 3º** Todo aluno-atleta e profissional técnico, para terem condições de participação, deverão comparecer ao local de competição com 25 (vinte e cinco) minutos de antecedência e se apresentarem à equipe de arbitragem previamente ao início de cada rodada, uniformizados adequadamente, com camisetas, shorts esportivos e tênis.

Parágrafo único. Não será permitido o uso de camiseta e shorts cuja cor básica seja branca ou laranja.

**Art. 4º** O aluno-atleta que não comparecer ao local da competição dentro do horário previsto para a disputa da partida será automaticamente eliminado.

**Art. 5º** Os alunos-atletas deverão ter raquetes com cobertura de borracha nos dois lados e cores distintas em cada lado.

**Art. 6º** A competição será realizada com bolas de 40 mm na cor branca ou laranja.

**Art. 7º** A competição será realizada em dois torneios, um individual e outro por duplas, nos gêneros masculino e feminino, com cada equipe composta por 3 (três) alunos-atletas.

Parágrafo único. Para apuração do CAMPEÃO GERAL serão considerados os resultados dos dois torneios, somando-se a pontuação obtida no torneio por duplas com a pontuação obtida por cada um de seus atletas no torneio individual, conforme descrito abaixo:

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>POR DUPLAS</b>	<b>INDIVIDUAL</b>
1º Lugar	15 pontos	10 pontos
2º Lugar	13 pontos	8 pontos
3º Lugar	11 pontos	7 pontos
4º Lugar	8 pontos	6 pontos
5º Lugar	6 pontos	5 pontos
6º Lugar	4 pontos	4 pontos
7º Lugar	3 pontos	3 pontos
8º Lugar	2 pontos	2 pontos
9º Lugar	1 ponto	1 ponto

**Art. 8º** A competição individual em cada gênero obedecerá ao sistema de disputas em grupo, com formação dos grupos da 1ª fase (classificatória) por sorteio, antes do início da competição e após a apresentação das credenciais dos alunos-atletas no horário estipulado por meio do Boletim Oficial 1.

§ 1º Os alunos-atletas de um mesmo Câmpus não poderão ser incluídos num mesmo grupo na 1ª fase, de modo que, nesses casos, eles serão dispostos automaticamente no grupo subsequente, enquanto nas demais fases seguirão conforme classificação de seu grupo.

§ 2º Serão classificados para a fase seguinte apenas os 2 (dois) mais bem colocados em cada grupo da 1ª fase.

**Art. 9º** As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

**Art. 10.** As disputas ocorrerão da seguinte forma:

I - na competição individual, todos os alunos-atletas inscritos poderão participar, na qual haverá obrigatoriamente uma fase de classificação e uma fase eliminatória.

II - na competição por duplas, cada Delegação deverá indicar quem competirá pela dupla em cada naipe (feminino e masculino).

III - em caso de coincidência de horário de jogos de 1 (um) aluno-atleta, terá preferência a competição por duplas, de modo que será remanejada sua partida da competição individual.

**Art. 11.** Para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Por 2 x 0 sets</b>	Vitória - 3 pontos
	Derrota - 0 pontos
<b>Por 2 x 1 sets</b>	Vitória - 2 pontos
	Derrota - 1 ponto
<b>W x O</b>	Jogador presente - 2 pontos
	Jogador ausente - eliminação

**Art. 12.** Em caso de empate pelo número de pontos conquistados, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

I - confronto direto;

- II - maior número de sets vencidos;
- III - pontos *average*;
- IV - sorteio.

**Art. 13.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DO JIFRO 2022  
Portaria 787/2022/IFRO